



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA COM BASE EM ACORDO OU TRATADO - MERCOSUL;

2. O MIGRANTE JHON ALEXANDER DUQUE CHALARCA FOI NOTIFICADO EM 19/03/2020, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018 C/C ARTIGO 4º, ITEM I, ALÍNEA "E" DO DECRETO Nº 6.975/2009:

- CERTIDÕES DE AÇÕES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL DO BRASIL;

3. VISTO QUE O MIGRANTE JHON ALEXANDER DUQUE CHALARCA NÃO APRESENTOU A SUPRACITADA DOCUMENTAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 3º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 03/2018;

4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;

5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART, 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 07/10/2021.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE  
APF ADRIANA INÊS ABREU DE SÁ